

DECRETO Nº 1855, DE 10 DE ABRIL DE 2017

“Suplementa dotação orçamentária que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a Suplementação a seguir relacionada, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com a seguinte classificação:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

10.331.0033.2.600 – Assistência Médica ao Servidor
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 113.000,00

TOTAL R\$ 113.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura da Suplementação autorizada no artigo precedente, as reduções das seguintes dotações:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 40.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0009.1.009 – Reforma e Conser. Prédio Adm. Central
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.021 – Manutenção do Ensino - Mer. Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

24.722.0056.1.016 – Manutenção Telefonia Rural/Sinal TV
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 113.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Abril de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI
Secretária Adjunta da Fazenda, Indústria e Comércio.